



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCA

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
CNPJ 67.360.370/0001-00  
PLENÁRIO JANÚARIO PLASTER TRANNIN

## 18°ORDEM DO DIA = PAUTA ANO 2025

**MARTINE SERGIO LOPES CORDEIRO,**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando O disposto no artigo 165 do Regimento Interno da Casa;

**FAZ SABER** a tantos quantos Vierem ou Desse conhecimento tiveram que dia **12 de novembro de 2.025**, 18° Sessão Ordinária ano 2025 da 9° legislatura do município de Itaoca

A Edilidade se reunirá para apreciar as **Seguintes matérias;**

*Conforme Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaoca, Subseção II Art.159 à art.161*

- Ata da 17ª Sessão Ordinária – 29 de outubro de 2.025.

- Matéria em primeira discussão art. N°165:

→ **Projeto de lei Municipal nº32 de 07 de outubro de 2025** “Estima receita e fixa a despesa do município de Itaoca para o exercício de 2026”.

- Matéria em segunda discussão art. N°165:

→ **Projeto de lei Complementar Municipal nº009 de 16 de outubro de 2025** “Dispõe sobre alteração no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais instituído pela Lei Complementar n.007/19, extinguindo o prazo para mudança de regime jurídico”.

→ **Projeto de Lei Municipal nº 023 de 28 de agosto de 2025** “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itaoca -Período de 2026 a 2029 .” PPA

- Requerimento :

→ nº 003/2025 de autoria do vereador Vandir Rosa Rodrigues

- Indicações :

→ nº056/2025 de autoria do vereador Leandro Duarte de Lima ;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOCÁ

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
CNPJ 67.360.370/0001-00  
PLENÁRIO JANÚARIO PLASTER TRANNIN

→ n°057/2025 de autoria do vereador Leandro Duarte de Lima

**- Moção :**

→ **Moção nº 002/2025 de APOIO / Assunto:** Apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 18/2025, de autoria do Deputado Estadual **Edson Giriboni**, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 709/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), adequando-a à nova Lei de Improbidade Administrativa e à Lei da Ficha Limpa.

Plenário Januário Plaster Trannin, em 10 de novembro de 2025.

Martine Sergio Lopes Cordeiro  
**Presidente da Câmara Municipal de Itaoca**